



ESCALA DE PLANTÃO – JANEIRO/2026

1ª DEAM- CASA DA MULHER BRASILEIRA

A Dra. FERNANDA BARROS PIOVANO, Delegada de
Polícia Titular da DEAM,

RESOLVE:

Determinar o cumprimento da seguinte escala de plantão para Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia com horário de plantão diurno **08h00 às 20h00** e do plantão noturno das **20h00min às 08h00min**, conforme escala abaixo:

								DIA		DIA		DIA	
								01/01 QUINTA		02/01 SEXTA		03/01 SÁBADO	
								Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
								C	B	D	C	E	D
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
04/01 DOMINGO		05/01 SEGUNDA		06/01 TERÇA		07/01 QUARTA		08/01 QUINTA		09/01 SEXTA		10/01 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
11/01 DOMINGO		12/01 SEGUNDA		13/01 TERÇA		14/01 QUARTA		15/01 QUINTA		16/01 SEXTA		17/01 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B	D	C
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
18/01 DOMINGO		19/01 SEGUNDA		20/01 TERÇA		21/01 QUARTA		22/01 QUINTA		23/01 SEXTA		24/01 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
E	D	A	E	B	A	C	B	D	C	E	D	A	E
DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA		DIA	
25/01 DOMINGO		26/01 SEGUNDA		27/01 TERÇA		28/01 QUARTA		29/01 QUINTA		30/01 SEXTA		31/01 SÁBADO	
Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite	Dia	Noite
B	A	C	B	D	C	E	D	A	E	B	A	C	B

EQUIPE “A”	EQUIPE “B”	EQUIPE “C”	EQUIPE “D”	EQUIPE “E”
<u>DELEGADA</u> <u>DRA. BÁRBARA</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. VIVIAN</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DR. LEANDRO</u>	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. THAÍNA</u> Férias de 7 a 16/01, substituídas pelo Dr. Clealdon	<u>DELEGADA</u> <u>DRA. LARISSA</u>
I- Escrivães: <u>LEOMARIO e HUDSON</u>	I- Escrivães: <u>SORAYA e BRUNNA</u> Férias Soraya de 20 a 29	I- Escrivães: <u>RODRIGO e THIAGO</u> Férias Rodrigo de 6 a 15; Trânsito Thiago de 16 a 25	I- Escrivães: <u>HÉLDER e GILMARA</u> Férias Helder de 7 a 21	I- Escrivães: <u>BRUNA e NILSON</u> Férias Bruna: 18 a 27
II-Investigadores: 1. Babington 2. Deraldo 3. Luma <i>A partir do dia 4/01</i>	II-Investigadores: 1. Dirceu 2. Erlon Férias de 30/01 a 13/02, substituídas pelo IPJ Marcelo 3. Walter	II- Investigadores: 1. Luci Helen 2. Alexandre Tenório Férias de 06/01 a 04/02, substituídas pela IPJ Carol 3. Claudio Férias de 19 a 28/01, substituídas pelo IPJ Marcelo	II- Investigadores: 1. Alexandre Magno <i>A partir do dia 3/01</i> 2. Antônio Vitorino Férias de 02 a 21/01, substituída pelo IPJ Marcelo 3. Simone	II-Investigadores: 1. Maria Luiza 2. Rubens 3. Viviane Gabilane
EPJ HE 4 diurno: Eurico	EPJ HE 20 diurno: Antônio 21 e 26 noturnos: Ana Paula	EPJ HE 07 noturno: Rosimeire 11 diurno: Eurico 17 noturno: Rosimeire 21 diurno: Antônio 22 noturno: Eurico	EPJ HE 08 noturno: Rebeca 17 diurno: EPJ Antônio 18 noturno: Ana Paula	EPJ HE 9 noturno: Eurico 24 noturno: Eurico 19 e 24 noturno: Ana Paula

SERVIDORES DE FÉRIAS, LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS/OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dra. Analu Ferraz: férias de 05 a 14/01;
2. Dra. Thaína: férias de 07 a 16/01;
3. IPJ Antônio Vitorino: férias de 02 a 21/01;
4. IPJ Alexandre Tenório: férias de 06/01 a 04/02;
5. IPJ Cláudio Rossi: férias de 19 a 28/01;
6. IPJ Erlon: férias de 30/01 a 13/02;
7. IPJ Carolina Leite: férias até 5/01;
8. IPJ Ronaldo Ajala: férias de 05 a 24/01;
9. IPJ Douglas: férias de 26/01 a 09/02;
10. IPJ Wanuza Macedo: férias de 05/01 a 03/02;
11. IPJ Maria Doralina: férias de 05 a 14/01;
12. IPJ Marcel: férias de 05 a 14/01;
13. IPJ Júlio Pettengill: férias de 05/01 a 03/02;
14. IPJ Márcia Navarro: férias 05 a 19/01;
15. EPJ Rodrigo Dias: férias de 06 a 15/01;
16. EPJ Helder: férias de 07 a 21/01;
17. EPJ Bruna Manardo: férias de 18 a 27/01;
18. EPJ Soraya: férias de 20 a 29/01;
19. EPJ Thiago Martins: trânsito de 16 a 25/01;
20. EPJ Alessandro Jacometo: férias de 07 a 16/01;
21. EPJ Rejane Crivelli: férias de 19 a 28/01;

22. EPJ Carolina Sant'anna: férias de 12 a 31/01;
23. EPJ Nathália Pileggi: férias de 12 a 21/01;
24. EPJ Dariany Ballatore: férias de 22/01 a 05/02.

ESCALA EXTRA DE DELEGADAS PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. DRA. ANA CLÁUDIA;
2. DR. CLEALDON;
3. DRA. MARIANA LEITE;
4. DRA. RAFAELA.

ESCALA EXTRA DE ESCRIVÃO(Ã) PARA EVENTUAIS URGÊNCIAS:

1. EPJ Nathália;
2. EPJ Ingrid;
3. EPJ Kelly;
4. EPJ Letícia;
5. EPJ Laís.

EXPEDIENTE:

❖ 1º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. MARIANNE CRISTINE DE SOUZA

EPJ MARLUCY

EPJ KELLY

Telefone: 2020-1313

99236-5303

❖ 2º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. RAFAELA LOBATO

EPJ REBECA

EPJ INGRID

Telefone: 2020-1323

99191-9954

❖ 3º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. ANA CLÁUDIA

EPJ DARIANY

EPJ NATHÁLIA PILEGGI

Telefone: 2020-1317

99260-2321

❖ 4º CARTÓRIO CRIMINAL

DRA. MARIANA

EPJ LAÍS

EPJ LETÍCIA

❖ SEFEM – SETOR ESPECIALIZADO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIO

DRA. ANALU LACERDA FERRAZ

EPJ CLAUDIR

IPJ WANUZA

CARTÓRIO CENTRAL

EPJ REJANE CRIVELLI

IPJ ELVIS

IPJ MARCIA NAVARRO

Telefone: 2020-1320

2020-1321

CENTRAL DE FLAGRANTES

DR. CLEALDON

EPJ LAURA VERÔNICA

SIG

IPJ PETTENGIL

IPJ ANDRÉ COTA

IPJ DOUGLAS

IPJ MARCEL

IPJ MARIA DORALINA
IPJ PEDRO BOLIVAR

INTIMAÇÃO E O.S.

IPJ DIEGO
IPJ ETIANE

ESCOLTA

IPJ AJALA
IPJ LINO

ATENDIMENTO 180

IPJ VIVIANE NUNES
EPJ CAROLINA SANT'ANNA
IPJ SATO

Regras:

- 1) Cada delegado plantonista da DEAM deverá otimizar a instrução dos procedimentos (APFs e BOs) registrados/lavrados no seu plantão;
- 2) O plantão diurno para a equipe composta de delegados, investigadores e escrivães será de 12 (doze) horas, iniciando às 08h00min e terminando às 20h00min e, o plantão noturno iniciará às 20h00min e findará às 08h00min do dia seguinte;
- 3) Nos plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, os senhores Investigadores e Escrivães escalados deverão se deslocar à sede da CASA DA MULHER BRASILEIRA onde deverão desenvolver suas funções sob o comando da Autoridade Policial plantonista e, **em nenhuma hipótese poderão sair do prédio sem prévia comunicação à Delegada Plantonista, com exceção apenas do horário do almoço, que deverá ser de UMA HORA e NÃO poderá se exceder às 14h30min;**
- 4) Toda permuta deverá ser requerida com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, assinada por ambos os plantonistas e deverão ser direcionadas à Delegada de Polícia Titular Fernanda Barros Piovano, **FORMALMENTE** (requerimento assinado por ambas as partes), a qual analisará a conveniência e oportunidade, excepcionalmente poderá ser requerido pelo WhatsApp;
- 5) Em caso de necessidade e urgência na elucidação de crimes, as Autoridades Policiais Plantonistas disporão do efetivo da equipe do plantão para apoiarem nas diligências;
- 6) As equipes plantonistas deverão elaborar relatório inserido no Sistema SIGO ao término de cada plantão, informando as ocorrências policiais e alterações que porventura tenham ocorrido no período;
- 7) Nos casos de ocorrências e flagrantes o encaminhamento de mensagens por meio eletrônico (SMS, WhatsApp, facebook ou outros meios via web ou celular) deve ser registrado via AUTO DE CONSTATAÇÃO, termo este que deverá ser encaminhado ao Judiciário, juntamente aos demais expedientes, em caso de pedido de prisão ou outros;
- 8) Os locais de crime deverão ser realizados, preferencialmente, no período compreendido no plantão em que se deu o fato criminoso e em sendo impossível, no plantão consecutivo, previamente comunicada a Autoridade Policial responsável;
- 9) Nos casos de crime de feminicídio e estupro, deverá ser comunicada imediatamente, a Delegada Titular Dra. Fernanda Barros Piovano e a Delegada Adjunta Analu Lacerda Ferraz, por telefone e, se for o caso, aplicativo WhatsApp, com a publicação do BO no grupo de Repercussão, quando então todas as medidas serão tomadas, com apoio também do SIG, para a identificação e prisão do autor;
- 10) Todos APF's, cumprimento de mandado de prisão e recolhimento pelo provimento 151, deverão ser comunicados com a publicação do dossiê do autor no grupo dos Delegados, até o encerramento do plantão;
- 11) **O Delegado plantonista deverá ser comunicada pela equipe sobre toda e qualquer alteração na recepção, no referente a atendimentos e outros solicitando apoio quando necessário, se dia útil, e administrando as esperas, a fim de evitar eventuais tumultos e/ou reclamações;**
- 12) O Delegado plantonista analisará a necessidade de remoções de presos urgentes ou emergenciais, seja para o presídio, outras DPs ou UPAS/hospitais, devendo acionar a equipe de escolta, se durante o expediente, e na impossibilidade desta, a equipe do pronto emprego (excepcionalmente), devendo ser comunicada à Delegada Titular e/ou Adjunta, as impossibilidades e eventuais dificuldades, para saneamento;
- 13) O Delegado plantonista tomará todas as providências necessárias para que as testemunhas presentes no plantão sejam ouvidas nos respectivos autos;
- 14) **As testemunhas arroladas em todos os boletins de ocorrência (com representação ou incondicionada) serão prontamente intimadas por meio da vítima, quando isso não lhe causar constrangimento ou exposição desnecessária (análise da delegada plantonista), para data posterior, e o cartório para o qual o procedimento for distribuído deverá ouvir as partes intimadas. Se não houver testemunha, constar em CAIXA ALTA no histórico da ocorrência, a inexistência de testemunhas presenciais e também INDIRETAS (que tomaram conhecimento de algum modo do fato, auxiliaram a vítima após os fatos, etc);**
- 15) **A equipe plantonista deverá atualizar no sistema SIGO os dados das vítimas e de todos os autores e testemunhas presentes no plantão.** Recomenda-se que o EPJ PLANTONISTA conste os endereços atuais e telefone do autor, vítima e testemunhas, também nas respectivas oitivas, tudo visando a otimizar recursos e dar celeridade às investigações nos cartórios criminais;
- 16) **Nos casos mais graves e que a Autoridade Policial plantonista julgue necessário e conveniente, para colher maiores elementos de provas e materialidade, poderá determinar a coleta das declarações da vítima, durante o atendimento no plantão, mormente, nos casos em que decida pela representação por prisão preventiva ou busca e apreensão. Nos casos de guarnições, todas as vítimas deverão ser ouvidas em declarações, figurando a PM ou GM como comunicante;**
- 17) Os servidores que apresentarem atestado médico para a data em que estiverem escalados para o plantão deverão comparecer para cumprir expediente no dia seguinte e nos demais, até o próximo plantão da equipe, sob pena de constar falta injustificada na folha de frequência;
- 18) Em caso de atestado médico, eventuais trocas de plantão feitas nas datas compreendidas poderão ser revistas.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS PIOVANO
Delegada de Polícia Titular/DEAM